



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13630 , DE 28 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à 1ª Companhia do 5º Batalhão da Polícia Militar do Interior – 5º BPM/I

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 46.834/2015,

**DECRETA**

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à 1ª Companhia do 5º Batalhão da Polícia Militar do Interior – 5ºBPM/I, o uso dos bens abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant	Descrição do bem	Nº Patrimônio
01	Condicionador de ar tipo Split, marca Midea, modelo 943, capacidade 18.000 btus, composto com evaporadora de nº patrimonial 348809	348807
01	Condicionador de ar tipo Split, marca Midea, modelo 943, capacidade 18.000 btus, composto com evaporadora de nº patrimonial 348807	348808
01	Condicionador de ar tipo Split, marca Springer, capacidade 12.000 btus, composto com evaporadora de nº patrimonial 348811	348810

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de agosto de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**